

M/A

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CNDC/MJ

ATA DA 27ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO NACIONAL DE
DEFESA DO CONSUMIDOR -
CNDC/MJ, REALIZADA NO DIA 13
DE FEVEREIRO DE 1989.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil, novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões situada no edifício sede do Ministério da Justiça, reuniu-se o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor - CNDC/MJ, sob a Presidência do DR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA que, após haver constatado a existência de **quorum** regimental e observadas as presenças dos Conselheiros, Titulares e Suplentes, respectivamente, JORGE ELUF NETO, JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO, PAULO SALVADOR FRONTINI, MARIA BETHÂNIA VILELLA TADEU, FLOR EDISON DA SILVA FILHO, MARILENA IGREJA LAZZARINI, ALDEBERT DE QUEIROZ, HÉLIO ZAGHETTO GAMA, GILMA CONCEIÇÃO GONZALEZ CHAVES, BRUNO GARIBALDI FLEURY, SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, LUIZ ROBERTO DA ROCHA MAIA, EDNEY GHERSEL NARCHI, SILVANA SOUZA MENDONÇA e NICOLAU JACOB NETO, abriu a Sessão saudando e agradecendo a presença de todos em sua primeira reunião como Presidente do CNDC/MJ, adiantando que espera merecer a confiança do Plenário, mesmo porque, por sua atuação no Ministério Público, pretende, em conjunto com os demais Conselheiros, estudar uma nova estrutura administrativa para o Conselho e cumprir as funções de assessoramento com efetivo zelo pelos interesses dos consumidores. Em seguida fez a apresentação dos novos Conselheiros, Dr. Aldebert de Queiroz e Nicolau Jacob Neto, respectivamente, titular e suplente, representantes da Confederação Nacional da Indústria, declarando-os empossados e passou a palavra ao Cons. Edney Narchi para, em nome do Conselho, saudá-los. O Conselheiro Aldebert se pronunciou para fazer os seus agradecimentos. O senhor Presidente anunciou a presença no plenário, de Dr. Marcelo Sodré - Diretor do Procon/SP, Dra. Mariângela Sarrubbo, também daquele órgão, Dr. Melchiades do E. S. Ferreira - Diretor do PROCON/DF, Profª. Neusa Ribeiro, do mesmo órgão, Dr. Vicente Finamori - do PROCON/ES, Valéria Gomes - da SEMPREL e, ainda, do Dr. Roberto Veloso, representando a Confederação Nacional do Comércio, em substituição ao representante legal, Dr. Alberto Vieira Ribeiro, que avisou o seu impedimento em comparecer à reunião. Iniciados os trabalhos, foi feita a leitura das minutas das Atas das reuniões anteriores, aprovadas pelos Conselheiros. O Cons. Filomeno se manifestou para informar que se abstinha de aprovar as Atas das

reuniões de 26 e 27.01.89, não só por sua ausência àquelas reuniões, mas sobretudo por questões éticas, ao se tratar da apreciação de texto elaborado pela Comissão especial de que fez parte, juntamente com a Cons. Ada Pelegrini Grinover, Dr. Kazuo Watanabe, Dr. Zelmo Denari e Dr. Daniel Fink. Passando ao item três da pauta e em discussão e votação a redação final do anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor, o Senhor Presidente informou ao Plenário as sugestões recebidas fora do prazo, colocando, inclusive, todo o material recebido a disposição do Plenário, para eventual exame. O Dr. Vicente Finamori, do PROCON/ES, quiz registrar que durante todo o trabalho de elaboração do anteprojeto do código prevaleceu o espírito democrático que permitiu conciliar, dentro do possível, todas as regras atinentes ao conselho, agradecendo a oportunidade de ter podido contribuir com sugestões durante as reuniões realizadas para este fim. Iniciada a discussão, o Dr. Marcelo Sodré pediu a palavra para informar que, como parte da Comissão de redação final do anteprojeto do código, não teria condições de se manifestar, deixando aberta a palavra. O Cons. Sérgio Couto propôs distribuir o anteprojeto para que as turmas constituídas na segunda Reunião Extraordinária, realizada nos dias 11 e 12.01.89, pudessem analisá-lo. O Senhor Presidente suspendeu a Sessão por quinze minutos afim de que as referidas turmas se organizassem e voltassem aos trabalhos. Decorrido o tempo concedido, foram recomeçados os trabalhos, iniciando-se pela turma A - artigos 1º ao 7º e Exposição de Motivos, tendo como relator o Cons. Frontini. No item 1 da introdução, suprimir expressões acrescentando outras; item 4 - suprimir palavra; item 6 - troca de palavras; item 10 - troca de palavras e expressão. Nos artigos citados não houve alteração. Turma B - artigos 8º a 23.; relator Hélio Gama; alteração apenas no art. 22 onde foi suprimida expressão. Turma C - artigos 24 e 40. Relatora Maria Bethânia; não houve alteração. Turma D - artigos 41 e 64; relator Bruno Fleury; no artigo 43 § 2º acrescentar expressão; nos demais não houve alteração. Turma E - artigos 65 a 88; relator Flor Edison; no artigo 69 acrescentar expressão; no artigo 88, inciso III e IV, acrescentar palavras; deu-se nova redação ao inciso V; introduziu-se novo inciso que passou a ser o VI; o primitivo inciso VI passou a ser o VII com supressão de expressão; ao primitivo inciso VII deu-se-lhe o número VIII com acréscimo de expressão; ao primitivo inciso VIII, deu-se-lhe o número IX com acréscimo de expressão; o inciso IX passa a ter o número X. O primitivo inciso XI, passa a ser o XII e vice versa. Turma F - artigos 89 a 106; relator Bruno Fleury, não houve alteração. O Cons. Sérgio Frazão se manifestou contra o item 4 da Exposição de Motivos por ser contrário ao culto da personalidade, não sendo aprovado pelos demais membros do Conselho. Em seguida, submetido à votação o texto final do anteprojeto, foi o mesmo aprovado, por maioria. O Cons. Aldebert, representante da Confederação Nacional da Indústria pediu a palavra para ali manifestar o seu voto contrário ao anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor, por não terem sido consideradas posições julgadas pela indústria, como indispensáveis a boa exequibilidade do Código, em defesa dos interesses reais do consumidor, entre outras, principalmente: a inversão do ônus da prova em favor do consumidor;

severidade de algumas sanções administrativas, cujo efeito melhor caberia ser obtido através do judiciário; vinculação entre a defesa do consumidor e o controle de preços, cuja constitucionalidade está sendo questionada; referência à política de relações de consumo parecer ser uma inovação pertinente. O Cons. Filomeno pediu a palavra para manifestar-se em relação ao pronunciamento do Cons. Aldebert, relativamente no que se refere a inversão do ônus da prova, esclarecendo as diferenças entre as sanções civis, administrativas e penais, por parecer ser o ponto de divergência daquele titular. Com relação ao assunto, também o Cons. Edney Narchi, representante do CONAR, pediu a palavra para esclarecer que volta favoravelmente à matéria por avaliar que um Código que defina e compile os direitos do consumidor é de toda utilidade para o país. No âmbito do CNDC, reconhece os dedicados esforços dos membros da comissão incumbida de preparar sólida base sobre a qual os Srs. Conselheiros, por diversas reuniões se debruçaram no sentido de seu aperfeiçoamento. Por fim enaltece o espírito democrático que permeou a discussão, artigo por artigo do código e, tendo muitas das suas propostas incorporadas, mas outras, significativas, rejeitadas nas votações precedentes, informa que, em nome desse mesmo espírito democrático continuará trabalhando para o aprimoramento do texto cujo exame aqui ora se finda, em todos os outros foros em que ele vier a ser examinado, até sua introdução no direito positivo, visando ao aperfeiçoamento das relações de consumo do Brasil. E se permite sugerir o mesmo comportamento a todos que estiverem convencidos de que este texto não seja o melhor. Passando ao item três da Pauta, o Senhor Presidente submeteu à aprovação do Plenário o processo 52/89, relativo a Resolução CNDC/MJ 23/89, sobre a conversão em cruzados novos dos preços constantes de etiquetas e bombas medidoras de postos de abastecimento de combustível. Ad Referendum do Conselho, que foi referendada por unanimidade. Os Cons. Bruno Fleury e Filomeno fizeram uma ressalva à Resolução, tendo este último adiantado que alguns municípios já regulamentaram a cobrança do IVVC no valor final. O Senhor Presidente encareceu o Cons. Bruno de relatar a matéria na próxima reunião. A seguir, assinou o Convênio relativo ao I Curso de Capacitação de Técnicos em Defesa do consumidor a ser realizado em Goiânia/GO, no período de 06 a 10.03.89, como parte do programa de treinamento da IOCU. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente comunicou ao Plenário a criação dos novos PROCONs, ou seja, Amazonas, Bahia, Sergipe, Paraíba e, propôs uma Moção de Congratulações aos Senhores Governadores daqueles Estados, o que foi aprovado por unanimidade. Comunicou a saída da Cons. Zulaiê, representante da OAB e propôs Votos de Agradecimento a ser estendido também aos ex-Conselheiros Carlos Eduardo Moreira Ferreira e Daniel Sahagoff, sendo aprovado por unanimidade. A seguir pediu aos Senhores Conselheiros que trouxessem os processos a eles distribuídos, devidamente relatados, a fim de dar continuidade aos trabalhos, bem como, a remessa de artigos sobre a defesa do consumidor, principalmente sobre temas inovadores do anteprojeto do código, para posterior publicação e encaminhamento aos parlamentares. Convidou os Conselheiros presentes para fazerem parte da entrega do anteprojeto ao Senhor Ministro da Justiça, às 17:00 horas daquele dia e finalizou marcando a data da próxima reunião para 29.03.89, em Brasília. O Cons. Sérgio Couto propôs um Voto de Louvor a ser consignado em Ata, à comissão de redação final do anteprojeto do Código, Cons. Flor Edison da Silva Filho, Paulo Salvador Frontini, Marilena Igreja Lazzarini, Jorge Eluf Neto e os convidados Dr. Marcelo Sodré - Diretor do PROCON/SP, Dra. Mariângela Sarrubo e Dra. Maria Inês Fornazaro, também daquele órgão, o que foi aprovado por unanimidade. Esgotada a Pauta, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada por Sua Senhoria e por mim Secretária.

Carlinda Machado de Araújo
 CARLINDA MACHADO DE ARAÚJO
 Secretária do Plenário

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
 Presidente